GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FHEMIG FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FHEMIG/DIGEPE/GEDP - Coordenação Central de Inovação e Pesquisa

Processo SEI nº 2270.01.0017804/2024-40

EDITAL DIGEPE DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA Nº 01/2024

CHAMAMENTO INTERNO DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA - PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, instituição pública criada pela Lei Estadual nº 7.088/77, regida pelo Decreto Estadual nº 48.651 de 11 de julho de 2023, que estabelece o seu Estatuto, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, 13º andar do Prédio Gerais da Cidade Administrativa de Minas Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.630-901, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente, aos critérios de transparência, publicidade e isonomia, torna público o presente Edital e convoca os pesquisadores da instituição para a submissão de trabalho com o fim de publicação de edição especial de periódico científico contendo pesquisas realizadas na Fhemig ou em parceria com a Fhemig relacionadas à saúde e áreas afins, nos termos estabelecidos no presente regulamento e em conformidade com o disposto nas seguintes legislações de regência: Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989; Decreto Estadual nº 48.651 de 11 de julho de 2023; Portaria Presidencial nº 2.865, de 31 de outubro de 2023 e na Portaria Presidencial nº 2.481, de 27 de fevereiro de 2023.

ÍNDICE

1. DO OBJETO, VALOR E VIGÊNCIA
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EXIGIDA PARA A PARTICIPAÇÃO
4. DO PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES
5. DO CRONOGRAMA
6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES
7. DOS RECURSOS
8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO 1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICO CIENTÍFICO

1. DO OBJETO, VALOR E VIGÊNCIA

1.1. O presente edital tem como objeto a seleção de trabalhos para a publicação de edição especial de periódico científico contendo pesquisas realizadas na Fhemig ou em parceria com a Fhemig, relacionadas à saúde e áreas afins, visando fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico da Fhemig e o cumprimento do disposto no Art. 218 da Constituição Federal e no Art. 211 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

1.2 O objetivo da edição especial de periódico científico é dar publicidade às pesquisas realizadas na Fhemig, sejam aquelas conduzidas por seus próprios servidores ou por parceiros, ampliando o impacto científico e social desses trabalhos.

1.3 Das categorias de trabalhos e orientações para elaboração:

1.3.1 Os trabalhos apresentados podem se enquadrar nas seguintes categorias: "Artigo Original", "Artigo de Revisão"e "Relato de Caso".

1.3.1.1 Os trabalhos do tipo “Artigo Original” são aqueles que desenvolvem crítica e criação sobre a ciência e a tecnologia, relacionadas à saúde e áreas afins. Devem apresentar Introdução, Objetivo, Metodologia, Resultados e Conclusão.

1.3.1.2 Os trabalhos do tipo “Artigo de Revisão” são aqueles que apresentam síntese atualizada do conhecimento disponível relacionado à saúde e áreas afins, buscando esclarecer, organizar, normatizar e simplificar a abordagem dos vários problemas que afetam o conhecimento humano sobre o homem e a natureza. Devem apresentar Introdução, Objetivo, Metodologia, Resultados, Conclusão**.**

1.3.1.3 Os trabalhos do tipo “Relato de Caso” são aqueles que apresentem experiência relacionada à saúde e áreas afins. Devem apresentar introdução, discussão sobre principais sintomas e aspectos clínicos, o principal diagnóstico, possível intervenção terapêutica e conclusão.

1.3.2 Os trabalhos deverão ser encaminhados em português, com fonte Arial, tamanho 12, em formato .docx, contendo título, resumo em português e em inglês, palavras-chave em português e em inglês, texto completo, incluindo tabelas (quando o for caso) e referências**.**

1.3.3 Os trabalhos apresentados devem possuir resumo estruturado em português e em inglês, contendo o contexto e o objetivo da pesquisa, identificando os métodos empregados e as principais conclusões.

1.4 Os autores devem declarar o registro do Copyright, na forma a seguir:

1.4.1 Copyright© [ano da publicação] [referência dos autores]. Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons atribuição que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio desde que o artigo original seja devidamente citado; ou,

1.4.2 Copyright© [ano da publicação] [referência dos autores]. This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original article is properly cited.

> Exemplo: Copyright© 2020 Silva et al. Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons atribuição que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio desde que o artigo original seja devidamente citado.

1.5 As referências devem ser normalizadas e apresentadas de acordo com o padrão Vancouver: citadas no corpo do texto, utilizando-se numeral arábico, sobrescrito, após a pontuação. As referências devem ser numeradas na ordem em que são citadas no texto.

1.6 Outros regramentos relacionados à formatação e ao modelo de apresentação dos trabalhos serão publicados, no mesmo endereço em que se encontra disponível este edital, de forma a atender às determinações do periódico no qual os trabalhos serão publicados.

1.7. Os critérios para análise e julgamento dos documentos encaminhados pelos PROPONENTES neste processo de chamamento interno estão descritos no item 6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TRABALHOS.

1.8 Os prazos para a execução das etapas deste edital estão descritos no item 5. DO CRONOGRAMA.

1.9. É parte integrante deste edital: ANEXO 1 - Formulário de Inscrição para publicação de periódico científico - Link para acessar o formulário a ser preenchido eletronicamente: https://forms.gle/4x32mEHctT5Zn5Gc7.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de chamamento interno de que trata esse edital trabalhos que tenham entre os autores pelo menos um pesquisador que se enquadre em uma das categorias a seguir, o qual deverá figurar como o PROPONENTE no âmbito deste Edital:

2.1.1 **Servidores:** ocupantes de cargos estaduais de provimento efetivo ou em comissão, em exercício na Fhemig ou que se encontrem em cessão especial para organização social, conforme previsto na Lei Estadual nº 23.081/2018; os detentores de cargos correspondentes à função pública nos termos do art. 4º a que se referem a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990; os contratados administrativamente de que trata a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020;

2.1.2 **Empregados Públicos:** ocupantes de empregos públicos estaduais em exercício na Fhemig;

2.1.3 **Estagiários:** alunos matriculados em curso regular de ensino mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada, em nível superior, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes, que estejam realizando estágio para estudantes na Fhemig em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Estadual nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996 e com o Decreto Estadual nº 45.036, de 04 de fevereiro de 2009;

2.1.4 **Bolsistas:** aqueles que recebem bolsa para desenvolver atividades relacionadas à saúde e áreas afins e que estejam em exercício na Fhemig, conforme disposto no Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018;

2.1.5 **Residentes, médicos e de áreas profissionais da saúde,** conforme a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1984, Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e que estejam matriculados em Programas de Residência da Fhemig;

2.1.6 **Funcionários vinculados à organização social** e que estejam em exercício em unidade Fhemig gerida por meio de contrato de gestão, conforme previsto na Lei Estadual nº 23.081/2018.

2.7 Os trabalhos poderão ser elaborados individualmente ou por grupos de até 8 (oito) coautores, sendo permitido que um autor integre mais de um grupo de trabalho.

2.8 É permitido que um mesmo proponente ou grupo de trabalho inscreva mais de um artigo.

2.9 O mesmo trabalho não poderá ser inscrito em mais de uma categoria, dentre as descritas no item 1.3 deste edital.

2.10 A correta identificação dos coautores do trabalho submetido é de responsabilidade do PROPONENTE.

2.11 Não poderão participar deste Edital:

2.11.1 Servidores que estejam cumprindo penalidade disciplinar aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

2.11.2 Servidores que estejam afastados em Licença de Interesse Pessoal ou em cessão para outros órgãos, exceto para os casos de cessão especial como previsto no item 2.1.1.

2.11.3 Servidores que não estejam regulares com a prestação de contas de projetos submetidos a agências de fomento à pesquisa e inovação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico https://www.fhemig.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/fomento-a-pesquisa preenchido, contendo:

3.1.1. Identificação do PROPONENTE, que deverá informar seu enquadramento em uma das categorias de profissionais descritas no item 2.1;

3.1.2 Identificação dos demais autores;

3.1.3 Número do Processo SEI que contenha parecer emitido pela Coordenação Central de Inovação e Pesquisa se manifestando favoravelmente à realização da pesquisa que deu origem ao trabalho, realizada em pelo menos uma das unidades da Fhemig;

3.1.4 Número do parecer do CEP que aprovou a realização da pesquisa, quando tratar-se de pesquisas que envolvam dados de seres humanos;

3.1.5 Declaração de que o trabalho submetido é relacionado ao trabalho realizado pelo PROPONENTE na Fhemig;

3.1.6 Declaração de que o PROPONENTE não está cumprindo penalidade disciplinar aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, no momento da inscrição;

3.1.7 Declaração de que o PROPONENTE não se encontra afastado em Licença de Interesse Pessoal ou em cessão para outros órgãos, exceto para os casos de cessão especial como previsto no item 2.1.1, no momento da inscrição;

3.1.8 Declaração de que o PROPONENTE não possui irregularidades com a prestação de contas de projetos submetidos a agências de fomento à pesquisa e inovação, no momento da inscrição;

3.1.9 Declaração de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

3.1.10 Informação se o preenchimento trata de “submissão de trabalho” ou de “retificação de trabalho já submetido”.

3.2. Documento que contenha a íntegra do trabalho, informando:

3.2.1 Título do trabalho submetido;

3.2.2 Enquadramento do trabalho submetido em uma das três categorias descritas no item 1.3 deste edital.

3.2.3 Upload do arquivo que contenha o trabalho, em formtado .docx, sem a identificação do(s) autor(es).

4. DO PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

4.1 As inscrições deste chamamento interno são gratuitas e podem ser realizadas entre 01 de julho de 2024 e 30 de setembro de 2024, conforme descrito no item 5 “**DOS PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES**”, observado o horário oficial de Brasília, exclusivamente por meio de formulário eletrônico e envio da documentação prevista neste edital.

4.2 O Link para acesso ao formulário de inscrição específico será disponibilizado no sítio eletrônico da Fhemig no endereço: https://www.fhemig.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/fomento-a-pesquisa.

4.3 O período de inscrição de que trata o item 4.1 deste Edital poderá ser alterado, conforme necessidade, e será divulgado no referido sítio eletrônico, com o respectivo comunicado.

4.4 Para o cadastro dos trabalhos e efetivação da inscrição é obrigatório o preenchimento completo e válido do Formulário de Inscrição, previsto no item 4.1.

4.5 O trabalho deverá ser submetido apenas uma vez por um representante dos autores do trabalho, denominado PROPONENTE, que será responsável por todas as informações registradas na inscrição e receberá toda a comunicação relacionada à submissão.

4.5.1 O PROPONENTE do trabalho deve se enquadrar em uma das categorias do item 2.1 na data da submissão do trabalho, conforme previsto no item 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste edital.

4.6 O preenchimento pelo PROPONENTE quanto aos autores do trabalho submetido, conforme previsto no item 3.1.2 deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, após encerrado o prazo previsto no item 4.1**,** a inclusão, substituição ou exclusão de nomes de autores para a publicação dos trabalhos aprovados neste processo de chamamento interno.

4.7 Caso o PROPONENTE identifique a necessidade de alterar ou de incluir outros documentos à solicitação anteriormente encaminhada, ele deverá, dentro do prazo previsto no item 4.1, preencher novo formulário de inscrição, atendendo a todas as demais orientações deste edital, selecionando a opção “retificação de trabalho já submetido” no formulário.

4.7.1 As retificações não serão aceitas após encerrado período de submissão dos trabalhos de

que trata o item 4.1 deste Edital.

4.8 Caso o PROPONENTE apresente o mesmo trabalho em mais de uma solicitação ou categoria prevista no item 1.3, ou realize uma retificação de trabalho já submetido, será considerada válida para avaliação pela comissão científica somente a última solicitação encaminhada, sendo as anteriores desconsideradas.

4.9 Ao “Formulário de Inscrição”, previsto no item 4.1 deste edital, deverá ser anexado documento que contenha o trabalho submetido, que NÃO PERMITA a identificação do(s) autor(es).

4.10 Para cada formulário de inscrição encaminhado será possível a submissão de apenas um (1) documento contendo o trabalho, que deverá incluir todas as suas partes, inclusive anexos, apêndices, referências e quaisquer outros elementos que componham a sua íntegra.

4.11 A apresentação de trabalho, material, informações, dados, pesquisas e/ou resultados pertencente a outros autores, sem lhes dar o devido crédito ou sem citá-los como fonte de pesquisa, configura-se como violação aos direitos autorais e será submetido à análise de unidade competente, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

4.12. Ao encaminhar a submissão, o PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade de todas as informações e documentos apresentados, podendo ser desclassificado e responsabilizado administrativamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade de informações ou documentos apresentados.

4.13 A não observância de quaisquer das condições estabelecidas neste edital para a elaboração dos trabalhos a serem submetidos acarretará a desclassificação do trabalho neste processo de chamamento interno.

4.14 Não serão considerados, para fim de avaliação da proposta por parte da comissão científica, documentos diversos dos que foram solicitados neste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Pedido de impugnação.	Até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do deste edital.
Análise e resposta do pedido de impugnação	Até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido, prorrogáveis por igual período.
Prazo para eventual pedido de esclarecimento.	Até 5 (cinco) dias úteis, antes do término do prazo para a apresentação do formulário de inscrição.

Resposta ao pedido de esclarecimento.	3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido, prorrogáveis por igual período.
Prazo de inscrição e submissão do trabalho pelo proponente interessado.	Entre 01/07/2024 e 30/09/2024
Prazo de Análise e Julgamento das solicitações: Fase de Qualificação	Até 31 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado da fase de qualificação no sítio eletrônico da FHEMIG.	Até 04 de fevereiro de 2025
Prazo de saneamento das pendências apontadas pela comissão científica.	Até 23 de junho de 2025
Prazo de Análise e Julgamento das solicitações: Fase de Classificação	Até 14 de julho de 2025
Divulgação do resultado da Fase de Classificação no sítio eletrônico da FHEMIG.	2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do fim do prazo para a análise e julgamento da Fase de Classificação.
Prazo para interposição de recursos.	10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado da Fase de Classificação.
Prazo para análise e decisão sobre os recursos eventualmente recebidos.	5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo para interposição de recursos, prorrogáveis por igual período.
Prazo da divulgação do resultado final.	2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo para análise e decisão sobre os recursos eventualmente recebidos.
Prazo de encaminhamento do documento final para publicação, adequado conforme as normas da revista contratada à comissão organizadora.	15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da notificação do PROPONENTE
Prazo para a publicação dos trabalhos selecionados	31/07/2025

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 Da comissão organizadora

6.1.1 Para a condução das atividades previstas neste edital de chamamento interno, a Diretoria de

Gestão de Pessoas estabelece Comissão Organizadora, composta por::

a) Alexandra Gomes da Silva Castro - MASP: 14637292;
b) Priscilla Rodrigues Fernandes de Oliveira - MASP: 13060702;
c) Rafael Marques Pessoa - MASP:752575-1;
d) Sophia Alves Mendes da Costa - MASP: 13664438.

6.1.2 As submissões encaminhadas serão avaliadas inicialmente pela Comissão Organizadora, que identificará:

6.1.2.1 Adequação da documentação encaminhada no âmbito da submissão do trabalho, conforme previsto nos itens "3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A PARTICIPAÇÃO" e "4. PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES" deste edital.

6.1.2.2 A atenção aos prazos previstos no item "5. DO CRONOGRAMA".

6.1.3 Ao final da avaliação de que trata o item 6.1.2 a comissão organizadora poderá concluir por:

6.1.3.1 Solicitação habilitada;

6.1.3.2 Solicitação inabilitada.

6.1.4 Nos casos em que a solicitação for considerada habilitada, ela será encaminhada para a avaliação pela Comissão Científica, conforme os itens 6.2 e 6.3 deste Edital.

6.1.5 Nos casos em que a solicitação for considerada inabilitada, o solicitante será comunicado por e-mail.

6.1.6 A análise realizada pela comissão organizadora deverá ser fundamentada e registrada em ata.

6.2 **Da comissão científica:**

6.2.1 A análise e o julgamento do trabalho submetido com vistas à publicação em edição especial de periódico científico será realizada por Comissão Científica composta por representantes da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

6.2.1.1 **Compõem a comissão científica deste edital:**

e) **Fernando Madalena Volpe - MASP:1206060-4;**
f) **Flávio Diniz Capanema - MASP: 10878726;**
g) **Jacqueline Saldanha Mendes da Costa - MASP: 9301169;**
h) **Marcelo Militão Abrantes - MASP: 11985256;**
i) **Mariana Gabriela de Oliveira - MASP: 7530421;**
j) **Mario Borges Rosa - MASP: 10411478;**
k) **Vanderson Assis Romualdo - MASP: 10897510.**

6.2.2 Os avaliadores deverão verificar a adequação dos trabalhos submetidos pelos PROPONENTES aos critérios descritos no item 6.6 deste edital.

6.2.3 A avaliação dos trabalhos submetidos pelos PROPONENTES será conduzida de forma independente por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Científica descrita no item 6.2.1

deste edital.

6.2.4 Os avaliadores não terão acesso a qualquer informação que possa permitir a identificação dos autores do trabalho, bem como não terão acesso a informações relativas às demais avaliações do mesmo trabalho, realizada por outro(s) membro(s) da Comissão Científica.

6.2.5 O avaliador selecionado que apresentar algum impedimento para a análise de que trata o item 6.3 deverá declarar seu impedimento e devolver a solicitação à comissão organizadora, que deverá atribuí-la novamente para a avaliação por outro membro da Comissão Científica.

6.2.5.1 Considera-se impedido para avaliação o membro da comissão científica que:

6.2.5.1.1 Figurar entre os autores do trabalho submetido;

6.2.5.1.2 Tenha atuado como orientador durante a realização do pesquisa ou durante a elaboração do trabalho submetido.

6.2.5.2 Nas situações em que não houver na Comissão Científica suficiente número de membros que não apresentem impedimento para a avaliação, a Comissão Organizadora deverá solicitar a um avaliador *ad hoc*, que não possua impedimento. Nesse caso, o avaliador *ad hoc* atuará como membro da Comissão Científica, atendendo a todas as regras dispostas no presente edital.

6.2.5.2.1 O convite ao avaliador *ad hoc* será formalizado, por e-mail, pela Comissão Organizadora.

6.3 Do processo de avaliação

6.3.1 A análise das solicitações pelos membros da Comissão Científica deverá ser fundamentada e registrada em documento de avaliação.

6.3.2 A análise será dividida em duas fases: Qualificação e Classificação.

6.3.3 Para analisar e julgar as solicitações, a Comissão Científica seguirá os prazos estipulados no item 5 (Cronograma) deste edital.

6.3.4 A análise dos trabalhos submetidos a ser realizada por cada membro da comissão científica deverá ser fundamentada e registrada em documento de avaliação, que deverá conter:

6.3.4.1 O resultado da qualificação do trabalho, conforme item 6.4.2.

6.3.4.2 Para os trabalhos qualificados como “Aprovado”, a pontuação atribuída ao trabalho de acordo com os critérios constantes no item 6.6 deste Edital, para que possa ser possível sua classificação.

6.3.4.3 Para os trabalhos qualificados como “Aprovado com ressalva”, as ressalvas, que podem ser pontos de melhoria ou esclarecimentos a serem realizados para possibilitar a continuidade da avaliação.

6.3.5 Uma vez preenchido, o documento de avaliação deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora, que registrará os resultados e elaborará os documentos finais de qualificação e classificação, conforme cada fase deste edital.

6.4 Da Fase de Qualificação:

6.4.1 Na fase de Qualificação, os trabalhos submetidos serão avaliados pela Comissão Científica

com vista à qualificação do trabalho, conforme os critérios previstos no item 6.6 deste edital.

6.4.2 Ao final da avaliação de que trata o item 6.4.1 os trabalhos poderão ser qualificados em:

6.4.2.1 Aprovado;

6.4.2.2 Aprovado com ressalvas;

6.4.2.3 Reprovado.

6.4.3 Durante a fase de Qualificação, nas situações em que os dois (2) avaliadores discordarem quanto à qualificação do trabalho, no que se refere aos itens “6.4.2.1 Aprovado” e “6.4.2.3 Reprovado”, um terceiro membro da Comissão Científica será indicado para realizar a avaliação de desempate.

6.4.4 Nas situações em que uma das avaliações quanto à qualificação do trabalho conclua por “6.4.2.2 Aprovado com ressalvas”, prevalecerá este resultado e o trabalho deverá seguir os trâmites previstos nos itens 6.4.6 a 6.4.9 deste edital.

6.4.5 Decorridos os 15 (quinze) dias previstos para a realização da fase de qualificação a comissão organizadora divulgará o resultado desta fase no sítio eletrônico da FHEMIG https://www.fhemig.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/fomento-a-pesquisa em até dois (2) dias úteis.

6.4.6 Os PROPONENTES que tenham submetido trabalhos qualificados conforme o item “6.4.2.2 Aprovado com ressalvas” receberão correspondência eletrônica no endereço de e-mail informado no ato da inscrição, informando quanto à necessidade de adequações e/ou esclarecimentos e especificando as ações necessárias para a reavaliação do trabalho.

6.4.7 O prazo dos PROPONENTES para o saneamento das ressalvas apontadas pela Comissão Científica encontra-se estipulado no item 5 (Cronograma) deste edital. Para o saneamento das ressalvas de que trata este item, o proponente deverá enviar a versão corrigida do trabalho para o e-mail: cip@fhemig.mg.gov.br.

6.4.8 Decorrido o prazo de que trata o item 6.4.7, se não houver manifestação do PROPONENTE ou em caso de não atendimento por completo das ressalvas apontadas, o trabalho será qualificado como “6.4.2.3 Reprovado”.

6.4.9 Decorrido o prazo de que trata o item 6.4.7, os trabalhos serão novamente encaminhados para os avaliadores para finalização da análise e condução da Fase de Classificação dos trabalhos, conforme item 6.5 deste edital.

6.5 Da Fase de Classificação

6.5.1 Na fase de Qualificação, a pontuação atribuída aos trabalhos, conforme critérios descritos no item 6.6, será contabilizada para fins de classificação dos trabalhos.

6.5.2 Nesta fase, os trabalhos anteriormente qualificados como “6.4.2.2 Aprovado com ressalvas” serão novamente avaliados com o objetivo de verificar o saneamento das ressalvas apontadas pela Comissão Científica e de atribuir a pontuação ao trabalho de acordo com os critérios previstos no item 6.6 deste edital.

6.5.3 Para a nova avaliação, de que trata o item 6.5.2, deverá ser elaborado um novo documento de avaliação contendo:

6.5.3.1 O resultado da qualificação do trabalho, podendo ser Aprovado ou Reprovado;

6.5.3.2 Para os trabalhos qualificados como “Aprovado”, a pontuação atribuída ao trabalho de acordo com os critérios constantes no item 6.6 deste Edital, para que possa ser possível sua classificação..

6.5.4 As pontuações atribuídas aos trabalhos por meio do documento de avaliação serão compiladas e será obtida a média da pontuação atribuída pelos avaliadores, sendo esta média a pontuação final de cada trabalho.

6.5.4.1 A pontuação por cada avaliador será atribuída entre 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo atribuídos até 5 (cinco) pontos para cada critério conforme descrito no item 6.5.6.

6.5.5 Após a obtenção da pontuação final, os trabalhos submetidos serão classificados em ordem decrescente.

6.5.6 O Quadro 1, a seguir, contém a escala de pontuação a ser utilizada pela Comissão Científica:

Quadro 1: Escala de pontuação utilizada pela Comissão Científica	
Valor da pontuação	**Conceito**
5	Excelente
4	Muito bom
3	Bom
2	Suficiente
1	Pobre
0	Ausente ou Insuficiente

6.5.7 Serão selecionados para a publicação científica de que trata este edital os 20 (vinte) trabalhos mais bem classificados entre os que atenderem aos critérios constantes neste Edital.

6.5.8. A Comissão Científica e a Comissão Organizadora zelarão pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelos PROPONENTES, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

6.5.9. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da imparcialidade entre os PROPONENTES.

6.5.10 Decorridos os 10 (dez) dias previstos para a realização da fase de Classificação, a Comissão Organizadora divulgará, em até dois (2) dias úteis, o resultado dessa fase no sítio eletrônico, no seguinte endereço https://www.fhemig.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/fomento-a-pesquisa.

6.6 Critérios de julgamento dos trabalhos submetidos:

6.6.1 Os critérios a serem utilizados pela comissão científica para avaliação dos trabalhos submetidos estão descritos no Quadro 2 - Critérios, Fatores de avaliação e Pontuação.

Quadro 2: Critérios, Fatores de avaliação e Pontuação		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	**FATORES DE AVALIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO DO CRITÉRIO**
1. Referência expressa à Fhemig	Para avaliação dos trabalhos, o conteúdo deverá fazer referência expressa ao apoio recebido pela FHEMIG. O trabalho deverá deixar claro se a pesquisa foi realizada em uma ou mais das unidades da Fhemig ou se foi em realizada em outra instituição em parceria com a Fhemig. Caso o trabalho tenha sido realizado em outra instituição, em parceria com a Fhemig, o trabalho deverá mencionar expressamente a participação da Fhemig.	Critério eliminatório
2.Antecedentes e fundamentos para o estudo	- O problema ou questão que o estudo aborda e seu significado são aparentes? - Se necessário, são apresentados dados antecedentes ou questões-chave para preparar a cena do estudo? - O autor declara explicitamente o(s) objetivo(s) do estudo? - O(s) objetivo(s) é(são) apropriado(s) para abordar o problema ou questão de estudo?	5 = excelente; 4 = muito bom; 3 = bom; 2 = suficiente; 1 = pobre; e, 0 = ausente ou insuficiente.
3.Adequação dos métodos	- O desenho do estudo, seja ele quantitativo ou qualitativo, está adequadamente descrito? - O desenho/metodologia do estudo é apropriado e eficaz para abordar os objetivos do estudo? - As definições críticas estão claramente enunciadas (se não forem óbvias)? Estas poderiam incluir, por exemplo: caso, exposição principal, falha de vacina etc. - Os métodos estão concisamente descritos? Em caso de pesquisa quantitativa os autores devem descrever procedimentos epidemiológicos ou estatísticos em vez de nomes de pacotes de software. - A população envolvida é declarada ou aparente? - A fonte de dados (questionário, registro, conjunto de dados de vigilância) é indicada?	5 = excelente; 4 = muito bom; 3 = bom; 2 = suficiente; 1 = pobre; e, 0 = ausente ou insuficiente.
4 Apresentação dos resultados	- Os resultados do estudo seguem, logicamente, os métodos descritos? - Os resultados do estudo são resumidos utilizando medidas quantitativas/qualitativas apropriadas (por exemplo, número de indivíduos em estudo, maior tempo, pessoa e local)? - As comparações numéricas são corretas e apropriadas (por exemplo, taxas para comparações explícitas ou implícitas)? - Os dados apresentados são suficientes e adequados para permitir que o leitor chegue a uma conclusão?	5 = excelente; 4 = muito bom; 3 = bom; 2 = suficiente; 1 = pobre; e, 0 = ausente ou insuficiente.

5.Conclusões e interpretações dos resultados	- A conclusão e a interpretação são baseadas nos dados apresentados? - A conclusão/interpretação aborda o problema e os objetivos? - O estudo parece suficientemente válido e confiável para servir de base para as conclusões e, se for o caso, para a tomada de medidas de saúde pública (ou seja, é improvável que os resultados sejam atribuíveis ao acaso, à confusão ou a outros potenciais preconceitos)? - A interpretação das descobertas é consistente com o conhecimento científico atual? - O autor sintetiza os resultados em uma conclusão? (As conclusões não devem simplesmente repetir os dados dos resultados ou reapresentá-los com adjetivos que substituam os números).	5 = excelente; 4 = muito bom; 3 = bom; 2 = suficiente; 1 = pobre; e, 0 = ausente ou insuficiente.
6.Importância para a saúde pública	- As sugestões de ações/recomendações/medidas de controle são práticas e derivam dos resultados do estudo? - As ações de saúde pública, se houver, são recomendadas, relatadas como empreendidas, completadas ou demonstradas como eficazes? (Por exemplo, iniciar ou melhorar a prevenção ou outros programas de saúde pública; desenvolver procedimentos, políticas ou legislação; implementar e fortalecer sistemas de vigilância de saúde pública; reduzir a incidência de doenças). - Se as recomendações ainda não foram implementadas, é provável que elas abordem o problema ou a questão de saúde que levou a este estudo?	5 = excelente; 4 = muito bom; 3 = bom; 2 = suficiente; 1 = pobre; e, 0 = ausente/insuficiente.
	Pontuação máxima possível	**25**

6.6.2 Em caso de empate na **Fase de Classificação**, será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação listados abaixo, independentemente das categorias citadas no item 1.3 deste Edital, na seguinte ordem:

6.6.2.1 Importância para a saúde pública;
6.6.2.2 Conclusões e interpretações dos resultados;
6.6.2.3 Apresentação dos resultados;
6.6.2.4 Adequação dos métodos;
6.6.2.5 Antecedentes e fundamentos para o estudo.

6.6.3 Mantendo-se o empate, terá melhor classificação aquele trabalho cujo PROPONENTE tiver maior idade.

6.7 Do resultado final e do período para adequações.

6.7.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a Comissão Organizadora divulgará, em até dois (2) dias úteis, o resultado final deste processo de chamamento interno no sítio eletrônico DA FHEMIG, no seguinte endereço: https://www.fhemig.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/fomento-a-pesquisa.

6.7.2 Caso sejam necessárias adequações de forma no trabalho aprovado após a publicação do resultado final, em decorrência das normas do periódico científico a ser contratado, a Comissão Organizadora notificará os PROPONENTES, que terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da notificação, para o encaminhamento do documento final para publicação. A ausência do encaminhamento do referido documento contendo as adquações solicitadas implicará na desclassificação do trabalho selecionado e na convocação do próximo trabalho mais bem classificado.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos devem ser direcionados à Diretoria de Gestão de Pessoas.

7.2 O PROPONENTE interessado em recorrer da decisão deverá enviar e-mail obrigatoriamente para a cip@fhemig.mg.gov.br, fundamentando o pedido de revisão e inserindo os documentos necessários.

7.2.1 O e-mail contendo o recurso deverá ser identificado da seguinte forma: “Assunto: Recurso - Edital DIGEPE de Fomento à Pesquisa Científica nº 01/2024 - Chamamento Interno para Ações de Fomento à Pesquisa Científica - Publicação de Periódico Científico”.

7.3. O PROPONENTE deverá se identificar, por meio do Nome, Masp ou CPF, e disponibilizar as informações para contato (e-mail) na respectiva interposição de recurso eventualmente encaminhada à Diretoria de Gestão de Pessoas.

7.4 Após a publicação do resultado o PROPONENTE terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, para interposição de recursos, conforme cronograma previsto no item 5**.** DO CRONOGRAMA.

7.4 Das especificações do recurso:

7.4.1 Identificação do trabalho: o título do trabalho, bem como a identificação do(s) autor(es) por, no mínimo, nome completo;

7.4.2. Os documentos enviados para fins de consubstanciar os recursos deverão ser apresentados em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.4.3. O recurso deve conter fundamentação das razões;

7.4.4 O recurso deve conter documentação comprobatória de todos os argumentos apresentados, caso necessário, apresentados em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.5 O não atendimento aos requisitos dispostos no item 7.4 resultará no indeferimento do recurso.

7.6 Recebido o recurso, à Diretoria de Gestão de Pessoas terá até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo para interposição de recursos, prorrogáveis por igual período, para analisar e decidir.

7.6 O teor de cada recurso e a decisão da Diretoria de Gestão de Pessoas deverão ser publicados no sítio eletrônico, no seguinte endereço: https://www.fhemig.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/fomento-a-pesquisa.

7.7 Não caberá, na esfera administrativa, a interposição de outro recurso em face da decisão da Diretoria de Gestão de Pessoas.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do deste edital, os interessados poderão encaminhar pedidos de impugnação.

8.1.1. Os pedidos de impugnação acerca deste Edital poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados para o e-mail cip@fhemig.mg.gov.br. Os pedidos deverão ser fundamentados e, se for o caso, deverão ser juntadas as evidências que se fizerem necessárias.

8.1.2. O interessado deverá se identificar, por meio do Nome, Masp ou CPF, e disponibilizar as informações para contato (e-mail) pedido de impugnação eventualmente encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas.

8.1.3 O e-mail contendo o pedido de impugnação deverá ser identificado da seguinte forma: “Assunto: Pedido de Impugnação - Edital DIGEPE de Fomento à Pesquisa Científica nº 01/2024 - Chamamento Interno de Fomento à Pesquisa Científica - Publicação de Periódico Científico”.

8.2. Recebido o pedido de impugnação, a Diretoria de Gestão de Pessoas terá até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido, prorrogáveis por igual período, para analisar e responder.

8.3. Decorrido o prazo de que trata o item 8.1, decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital, sendo que a apresentação do formulário de inscrição de que trata o item 4.1 pelo PROPONENTE implica a aceitação integral e irretratável dos seus termos, condições, cláusulas e anexos.

8.4. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento dos termos, condições, cláusulas e anexos do presente Edital em qualquer fase do processo de chamamento interno.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, antes do término do prazo para a apresentação do formulário de inscrição de que trata o item 4.1, os interessados poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos acerca deste edital.

9.1.1. Os pedidos de esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados para o e-mail cip@fhemig.mg.gov.br.

9.1.2. O interessado deverá se identificar, por meio do Nome, Masp ou CPF e Unidade de Lotação, e disponibilizar as informações para contato (e-mail) na respectiva solicitação de esclarecimentos.

9.1.3 O e-mail contendo o pedido de esclarecimento deverá ser identificado da seguinte forma: “Assunto: Pedido de Esclarecimento - Edital DIGEPE de Fomento à Pesquisa Científica nº 01/2024 - Chamamento Interno de Fomento à Pesquisa Científica - Publicação de Periódico Científico”.

9.2. Recebido o pedido de esclarecimento, a Comissão Organizadora terá até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido, prorrogáveis por

igual período, para responder.

9.3. É de responsabilidade do interessado solicitar o esclarecimento em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos, previamente ao preenchimento do formulário de inscrições.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A FHEMIG, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas e suas unidades, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

10.2. As informações que forem recebidas pela FHEMIG/DIGEPE durante a vigência deste Edital deverão ser mantidas confidenciais e não serão divulgadas a terceiros nem utilizadas para propósitos que não os aqui descritos, sem o consentimento prévio da outra parte.

10.3. Os interessados em participar do presente Edital serão inteiramente responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida.

10.4. A participação no processo do Edital pressupõe:

10.4.1. A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e a observância do regulamento deste Edital.

10.4.2. A aceitação plena e irrevogável de todas as normas e condições previstas neste Edital.

10.5. Quaisquer documentos, atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este processo de chamamento interno que vierem a ser divulgados no sítio eletrônico da Fhemig no seguinte endereço: https://www.fhemig.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/fomento-a-pesquisa serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

10.6. Caso haja necessidade de retificação do Edital, a FHEMIG/DIGEPE fará a devida avaliação e fundamentação e, havendo alteração das condições estabelecidas para a elaboração das propostas, deverá prorrogar o prazo para preenchimento do Formulário de Inscrições.

10.7. É assegurado à FHEMIG/DIGEPE o direito de, de acordo com o interesse público, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente processo de chamamento interno, fundamentando sua decisão e dando publicidade ao ato, por meio de divulgação no sítio eletrônico da FHEMIG.

10.8. É facultado à FHEMIG/DIGEPE, à Comissão Organizadora e à Comissão Científica, em qualquer fase deste processo de chamamento interno, promover diligências, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do mesmo.

10.9. A qualquer momento, a FHEMIG/DIGEPE poderá desclassificar os PROPONENTES, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao processo de seleção, que represente infração das regras deste Edital.

10.10. Será de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações neste edital, referentes a este concurso, que serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Fhemig: https://www.fhemig.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/fomento-a-pesquisa.

10.11. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICO CIENTÍFICO (93025729).

Documento assinado eletronicamente por **Marina Emediato Lara Carvalho Mohl**, **Diretor (a)**, em 23/05/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114053344** e o código CRC **59E3E49E**.

Referência: Processo nº 2270.01.0017804/2024-40 SEI nº 114053344